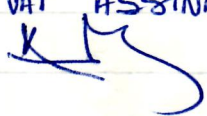


CEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTECIOSA: 1º) PROCESSO Nº 08/88 - CLASSE I - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL - P.T.B - RELATOR: DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS; DECISÃO: "UNANIMEMENTE E ACOIHANDO O PARECER, INDEFERIRAM O PEDIDO DE REGISTRO DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE PARANAÍBA, RIO VERDE, COSTA RICA E ROCHEDO DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO". 2º) PROCESSO Nº 14/88 - CLASSE I - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ANGÉLICA - P.T. - RELATOR: DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS; DECISÃO: "POR MAIORIA DE VOTOS, NÃO CONHECERAM DO PEDIDO, VENCIDO O 1º REVISOR. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER." 3º) PROCESSO Nº 20/88 - CLASSE I - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL - P.D.T. - RELATOR: DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS; DECISÃO: "POR MAIORIA DE VOTOS E ACOIHANDO O PARECER ORAL, DEFERIRAM O REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PAIZO, DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, VENCIDO O RELATOR". NADA MAIS HAVENDO, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACIDA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 153 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

NOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGI NARUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GAR

cia Dias, Luiz Calixto de Bastos, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antonio Siqueira, João Carlos Brandes Garza, Dagma Paulino dos Reis e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente, foram lidos, assinados e protocolados os Acórdãos nºs 518, 519 e 520. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1º) Processo nº 02/88 - Classe III - Recurso Criminal Eleitoral; Recorrente: Justiça Pública Eleitoral; Recorrido: Silvia Maria Barbeta; Relator: Dr. Luiz Calixto de Bastos; Decisão: Negaram provimento ao recurso. Decisão unânime e conforme o parecer." 2º) Processo nº 09/88 - Classe V - Pedido de Registro de Diretório Municipal - P.D.T.; Relator: Dr. Newley Alexandre da Silva Amarilla; Decisão: "Unanimemente, deferiram o registro dos Diretórios Municipais de Itaporã, Aral Moreira, Coronel Sapucaia e Amambai, do Partido Democrático Trabalhista. Decisão de acordo com o parecer." 3º) Processo nº 21/88 - Classe V - Pedido de Registro de Diretório Municipal - P.T.B.; Relator: Dr. Newley Alexandre da Silva Amarilla; Decisão: Por votação unânime, deferiram o registro do Diretório Municipal de Ivineima do Partido Trabalhista Brasileiro. Quanto ao registro do Diretório Municipal do P.T.B. de São Negro, o pedido foi unanimemente indeferido. Decisão em parte com o parecer." 4º) Processo nº 25/88 - Classe V - Pedido de Registro de Diretório Municipal P.T.B. - Relator: Des. Rui Garza Dias; Decisão: "Unanimemente e acolhendo o parecer, deferiram o registro dos Diretórios Municipais de Jaraguari e Jati do Partido Trabalhista Brasileiro." Nada mais havendo,

FOI LAVIZADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACIDA CONFORME, VAÍ ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 154 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SPUFF, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FORAM LIDOS, ASSINADOS E PROLATADOS OS ACORDOS NºS 521, 522, 523 E 524. A SEQUIZ, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1º) PROCESSO Nº 24/88 - CLASSE I - Pedido de Registro de Diretório Municipal - P.D.T. - RELATOR: JRA DAGMA PAULINO DOS REIS - DECISÃO: " UNANIMEMENTE E ACOPIANDO O PARECER DEFERIRAM O REGISTRO DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE FARANHOS E CAARAPÓ DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA. E POR MAIORIA DE VOTOS, FOI DETERMINADA A EXTRAÇÃO DE FOLHAS E REMETIDAS A PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PARA AFURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DO OBSERVADOR ELEITORAL, NO QUE SE REFERE AO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE FARANHOS. 2º) PROCESSOS